

Processo nº 52530-000474/2018.

Pregão Eletrônico nº 006/2018.

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação dos serviços de equipe de apoio administrativo, manutenção predial e limpeza/conservação predial, com fornecimento de insumos necessários a prestação dos serviços, a serem executados nas dependências da Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

RESPOSTA AOS ESCLARECIMENTOS

Prezados Senhores,

Em resposta aos pedidos de esclarecimentos formulados pelas empresas **EFICAZ EIRELE e VR SERVIÇOS**, seguem abaixo as informações:

Questão nº 1 – “Qual o sindicato que devemos considerar para compor o salario na planilha?”

Resposta – A CEPAL utilizou as convenções coletivas indicadas 8.1 do termo de referência apenas como referencial. Cada proponente deverá compor sua Proposta de Preços em obediência à CCT - Convenção Coletiva de Trabalho, Acordo Coletivo de Trabalho ou Dissídio Coletivo a qual estiver vinculado.

Questão nº 2 – “Devemos considerar o salario da ultima convenção do Sindicato dos Técnicos de Segurança do Trabalho?”

Resposta – Deve-se utilizar a convenção coletiva vigente.

Questão nº 3 – “item 20 - Papel higiênico neutro, folha dupla, 64 rolos – 300 metros - São rolos com 300 metros caixa com 08 rolos?”

Resposta – São 100 fardos contendo 64 rolos de 300 m.

Questão nº 4 – “Item 29 - Papel higiênico neutro, folha dupla, 64 rolos – 30 metros - Fardo com 64 rolos com metros cada.?”

Resposta – São 770 fardos contendo 64 rolos de 30 m.

Questão nº 5 – “Qual é o valor estimado para os lotes 01, 02 e 03?”

Resposta – A divulgação do valor estimado ou valor de referência na modalidade pregão é uma discricionariedade da Administração, devendo, apenas, o valor orçado encontrar-se inserido nos autos do respectivo processo licitatório. Dessa forma, em consonância com as abundantes jurisprudências do Tribunal de Contas da União (Acórdãos nº 2080/2012 e 531/2007, ambos

plenário) este Pregoeiro não divulga os preços de referência ou valor estimado do respectivo procedimento licitatório.

Questão nº 6 – “A vistoria é facultativa?”

Resposta – Sim.

Questão nº 7 – “Qual é a Convenção Coletiva a ser utilizada como parâmetros na formulação da planilha?”

Resposta – Idem a questão.

Maceió/AL, 16 de agosto 2018.



EDUARDO JORGE DE ALMEIDA JAMBO
Pregoeiro